



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL Nº 1.702/2023

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar por Superavit no orçamento vigente e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 42 e 43 da lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arenópolis aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por Superavit Financeiro no orçamento, correspondendo ao montante de **R\$34.190,00 (trinta e quatro mil, cento e novena reais)**, e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: - 002- UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0008- GESTÃO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	
PROJETO ATIVIDADE: 1101 - Investimentos e Unid.Escolares - Salário Educação	
ELEMENTO DE DESPESA:	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente Fonte de Recursos: 2.550.0000.000	7.636,00
Total	7.636,00

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: - 002- UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0008- GESTÃO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	
PROJETO ATIVIDADE: 1102 - Investimentos e Unid.Escolares - Salário Educação	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente Fonte de Recursos: 2.550.0000.000	9.596,00
Total	9.596,00

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: - 002- UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0008- GESTÃO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	
PROJETO ATIVIDADE: 2104 - Manut. Salário Educação- Inf.Creche	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00- Material de Consumo Fonte de Recursos: 2.550.0000.000	1.423,00
Total	1.423,00

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
--	-------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



E CULTURA	
UNIDADE: - 003- FUNDEB-FUNDO DESENV.ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFIS.	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0009- NOSSA ESCOLA , NOSSO FUTURO	
PROJETO ATIVIDADE: 2033 - Manut. Ensino Fundamental - Fundeb 30%	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00- Material de Consumo	6.988,00
Fonte de Recursos: 2.550.0000.000	
Total	6.988,00

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: - 003- FUNDEB-FUNDO DESENV.ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFIS.	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0009- NOSSA ESCOLA , NOSSO FUTURO	
PROJETO ATIVIDADE: 1018- Investimentos Ens. Fundamental Rec- Fundeb 30%	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente	8.547,00
Fonte de Recursos: 2.542.0000.000	
Total	8.547,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$.34.190,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal , os resultantes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



de Superávit Financeiro da fonte 2.550.0000.000 no valor de **R\$.18.655,00 (dezoito mil, seiscientos e cinquenta e cinco reais e os resultantes de Superávit Financeiro da fonte 2.542.0000.000 no valor de R\$.15.535,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais).**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 05DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.023.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT